



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.629, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominar de ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, a Rua A-14 do Bairro Vila Olinda II em Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Denomina de ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, a Rua A-14 do Bairro Vila Olinda II em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.633, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade:	01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
	17- Saneamento
	512- Saneamento Básico Urbano
	3010- Saneamento Básico
	2.113 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo..... R\$ 518.000,00
3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$2.000.000,00
TOTAL	R\$2.518.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



CONT. FL 1, LEI Nº 8.633, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO N.º 7.726, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga o Termo de Autorização de Escritura passado em favor de **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que VANDERLEI PEREIRA DA SILVA não reside no imóvel descrito no Termo de Autorização de Escritura n.º 0259-A/2009;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n.º 165/2015 exarado pela Procuradoria Geral do Município opina pela revogação do Termo de Autorização de Escritura uma vez que terceiros residem atualmente no imóvel...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA** emitido em favor de VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, sob o n.º 0259-A, emitido em 19 de outubro de 2009, Programa “Cidade-Cidadã” – Projeto Tequenfim, referente ao lote de terreno para construção localizado no Loteamento denominado Bairro Jardim Maracanã, caracterizado como Lote nº 001 da Quadra nº 001, com área de 404,10 m² (Quatrocentos e quatro metros e dez décimos quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO N.º 7.727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga o Termo de Autorização de Escritura passado em favor de **ANA PAULA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ANA PAULA DA SILVA não reside no imóvel descrito no Termo de Autorização de Escritura n.º 00856/2006;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico n.º 245/2015 exarado pela Procuradoria Geral do Município opina pela revogação do Termo de Autorização de Escritura uma vez que terceiros residem atualmente no imóvel...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA** emitido em favor de ANA PAULA DA SILVA, sob o n.º 00856, emitido em 15 de maio de 2006, Programa “Cidade-Cidadã” – Projeto Tequenfim, referente ao lote de terreno para construção localizado no Loteamento denominado Bairro Padre Ezequiel Ramin, caracterizado como Lote nº 17 da Quadra nº 09, com área de 308,00 m² (Trezentos e oito metros quadrados).



CONT. FLS 2, DO DECRETO N.º 7.727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.728, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no art. 1º do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

BRDU SPE VERMONT LTDA CNPJ: 17.804.316/0001-39
CMC: 34.056-00

NIDERA SEMENTES LTDA CNPJ: 07.053.693/0020-92
CMC: 26.153-08

PLANAR ENGENHARIA CNPJ: 04.372.170/0002-39
LTDA ME CMC: 33.310-01

RODOBENS COMERCIO E CNPJ: 65.993.453/0025-89
LOCACAO DE VEICULOS
LTDA CMC: 32.425-07

SALAS CONSTRUTORA E CNPJ: 00.784.595/0002-02
IMOBILIARIA LTDA CMC: 31.346-08

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859, de 01.05.2013, 6.937, de 27.05.2013, 7.018, de 02.08.2013, 7.082, de 01.10.2013, de 7.128, de 05.11.2013 e 7.245, de 17.03.2014, 7.300, de 20.05.2014, 7.370 de 28.07.2014, 7.386 de 26.08.2014, 7.439, de 23.10.2014, 7.544, de 30.03.2015 e 7.563, de 13.04.2015.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2015.
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



DECRETO N.º 7.731, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 7.452 de 07 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.452 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.733 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Jean Carlos da Silva, Willians Simi Neto, Heronides Gonçalves Santana, Mauro Schmidt, Antonio Mário da Silva Ibanez Filho, Elizabete Avila Alvares e Izaquel Fideles de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, período de 23 de outubro de 2015:

- Jean Carlos da Silva – Gestor Comercial;
- Willians Simi Neto – Gestor de Frota;
- Heronides Gonçalves Santana – Autônomo;
- Mauro Schmidt – Empresário - Empresário;
- Antonio Mário da Silva Ibanez Filho – Policial Militar;
- Elizabete Avila Alvares - Economista;
- Izaquel Fideles de Lima – Autônomo.

Art. 2º Os desbravadores irão fomentar o esporte e divulgar as belezas da nossa região, fomentando o cicloturismo e a prática desse esporte que integra as cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



DECRETO Nº 7.734, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.633 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade:	01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
	17- Saneamento
	512- Saneamento Básico Urbano
	3010- Saneamento Básico
	2.113 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$ 518.000,00
	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$2.000.000,00
TOTAL	R\$2.518.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.518.000,00 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2015**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 306/2015**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**, Procurador Geral Adjunto do Município, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Cuiabá-MT CNPJ: **33.004.540/0001-00**

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos das diversas áreas da administração municipal.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 477.020,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e vinte reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



CONT. FL 5, TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2015

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º
79/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/10/2015 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas enterais e suplementos nutricionais** para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo Ordens Judiciais, e demais usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	5.349,78
02	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	4.099,20
03	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	6.450,00
04	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	1.521,00
05	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	2.999,54
06	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	225,00
07	LOTE CANCELADO	-----
08	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	14.280,00
09	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	1.866,60
10	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	1.914,60
11	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	3.195,50
12	LOTE DESERTO	-----

13	LOTE DESERTO	-----
14	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	2.584,00
15	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	228,00
16	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	1.026,00
17	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	1.271,52
18	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	2.544,75
19	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	106,98
20	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	140,00
21	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	2.329,92
22	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	2.842,00
23	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	120,00
24	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	55,00
25	DESERTO	-----
26	CANCELADO	-----
27	DESERTO	-----
28	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	1.783,26
29	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	1.366,40
30	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	2.100,00
31	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	507,00
32	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	989,21
33	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	75,00
34	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	686,40
35	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	4.590,00
36	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	603,90
37	CANCELADO	-----
38	DESERTO	-----
39	DESERTO	-----
40	DESERTO	-----
41	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	836,00
42	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	76,00
43	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	342,00
44	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	423,84
45	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	848,25
46	METHA SUPERMERCADO LTDA – RIO BRANCO	35,66
47	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	582,48
48	NUTRICENTER DISTRIB. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME	938,00
49	DESERTO	-----
50	DESERTO	-----
	VALOR TOTAL LICITADO	R\$ 71.932,79

Rondonópolis-MT, 23 de Outubro de 2015

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1924/DRH/SMS

Rondonópolis, 22 de outubro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Alessandra Medeiros Montalvão	137677	Saúde	A partir de 29/10/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente do Departamento De Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMMA

69º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMMA

As oito horas, e doze minutos do dia quinze do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, na sede da SEMMA, deu - se início a 68º reunião ordinária do CONSEMMA biênio 2015/2016. Feita a conferência de quórum, estavam presentes as seguintes instituições: SEMMA MUNICIPAL, PM AMBIENTAL, OAB, CÂMARA MUNICIPAL, ONG AMBIENTAL,

CLUBES DE SERVIÇOS (ROTARY RIO VERMELHO), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL), UFMT, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SINFRA e convidados. De acordo com o regimento, foi feita a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida foi franqueada a palavra a quem quisesse suprimir ou acrescentar algo à ata, tendo a mesma sido aprovada. Nos informes gerais o representante da Câmara Municipal, Jailton falou sobre a invasão que está tendo com aterramento com resíduos de construção civil na região da Vila Mamed próximo ao córrego piscina, o mesmo solicitou a presença da fiscalização ambiental para tomar as providências necessárias quanto o assunto. O conselheiro representante da UFMT Professor Dr. Normandes informou sobre o ofício que será enviado pela Universidade Federal de Mato Grosso solicitando a substituição dos conselheiros titular e suplente, por outros membros indicados pela universidade. O Ministério Público Estadual, informou a todos os presentes que em relação as dragas, os responsáveis tem uma data limite até dia 13 de outubro de 2015 para desocupar o local onde estão e o não cumprimento, e caso os mesmos não cumpram, terão multa diária de cinquenta mil reais, conforme acordo feito entre ambos, e cada draga teve que elaborar um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), que além de passar por um técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá também que passar pelo Consemma para apreciação dos conselheiros. Lindomar esclareceu que as dragas são licenciadas pela SEMA do Estado e acredita que se tem a necessidade de um estudo a campo juntamente com o técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fazer a exposição técnica de cada PRAD na reunião do Consemma. Sobre a camionete da Polícia Militar Ambiental, o Presidente informou a todos sobre a conversa que teve com o Major Lima Júnior, Prefeito e o Procurador Fabrício, onde os mesmos acharam melhor colocar em plenária para votação a ideia de ao invés de uma aquisição fazer a locação do veículo, nos moldes do que já é feito pela Polícia Militar via Governo do Estado de Mato Grosso, vindo ela toda equipada, com despesas de manutenção e seguro já cobertos pela empresa locatária, o que evitaria as dificuldades encontradas em razão das burocracias de ordem legal. O Major Lima Júnior, explicou que a ideia é boa até mesmo para a eficiência do atendimento da corporação, explicou que quaisquer acontecimento com o veículo a empresa locatária é responsável pelos trâmites necessários de danos com o mesmo, cobrando somente o valor da locação. Lindomar pediu a inclusão de pauta na reunião,



tendo sido aprovado pela plenária a inclusão da matéria na qual foi aprovada por todos os membros presentes na reunião, ou seja, que ao invés de aquisição seria feito locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a Polícia Ambiental. O representante da OAB, explicou que só aprova desde que a eficiência e os interesses público sejam atendidos. Lindomar pediu o apoio dos conselheiros nas atividades que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e outros eventos ambientais que vem fazendo no Município, alertou a todos que o trabalho de Educação Ambiental vem sendo feito mas que não está sentindo interesse da maioria dos conselheiros em participar dos mesmos. Informou que terá o 2º mutirão de limpeza o Rio é Nosso, com data ainda a ser definida, devido ao sucesso que o 1º mutirão obteve recolhendo do leito do rio trezentas toneladas de lixo. Na pauta, referente ao projeto de drenagem provido de dissipador a ser implantado no bairro Jardim Ana Carla, o Presidente Lindomar Alves leu o parecer elaborado pelo Engenheiro Euzébio Alves do SANEAR, feito depois de todas as exigências pedidas no primeiro parecer elaborado, no qual informou que o projeto apresentado contém as informações básicas necessárias aos procedimentos executivos para o empreendimento proposto e o mesmo concluiu que o projeto apresentado, conforme as peças constantes, está apto para aprovação e demais procedimentos de contratação e execução da obra. Sendo assim o Presidente do Consenma colocou em votação em plenária e o projeto foi aprovado pelos conselheiros da UFMT, UNISAL, Policia Militar Ambiental, OAB, Ong Ambiental, Rotary Rio Vermelho e Câmara Municipal, tendo manifestado pela abstenção o membro do Ministério Público Estadual. Dando sequência a reunião, Lindomar cedeu a palavra ao Dr. Marcelo conselheiro representante do Ministério Público Estadual, que explanou a todos os presentes o Parecer sobre o projeto enviado pelo Professor Venâncio da Academia Líder de Artes solicitando apoio financeiro ao Conselho Municipal de Meio Ambiente através do Fundo do Meio Ambiente para a realização do espetáculo Asas Pantaneiras em dois dias no casario, aberto ao público. O Ministério Público expõe o parecer feito pelo mesmo conforme o pedido de vista na reunião anterior. Após analisar o material representantes do Ministério Público Estadual confessaram ter ficado emocionado com a grandiosidade do espetáculo, mas no entanto

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE AGOSTO DE 2015

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
109/2015	L. F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA	R\$ 89.000,00	05/08/2015 a 04/08/2016	Pregão Presencial nº 031/2015
110/2015	ANDREIA RODRIGUES NEVES 03877460135	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PERIFÉRICOS, BACKUP, FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, SUPORTE TECNICO E OUTROS SOFTWARE	R\$ 87.480,00	05/08/2015 a 04/08/2016	Pregão Presencial nº 032/2015
111/2015	CLEOMIR SENHORINO DOS DANTOS - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNC	R\$ 278.000,00	07/08/2015 À 06/08/2016	PREGÃO PRESENCIAL 033/2015
112/2015	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Aquisição de Moveis e Utensílios	R\$ 61.000,00	17/08/2015 a 16/08/2016	Pregão Presencial nº. 034/2015
113/2014	JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS – CAPACIDADE 45 LUGARES	R\$ 988.500,00	02/10/2015 á 01/10/2015	PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015



114/2015	V.C.O CAMARFGO & CAMARGO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES	R\$ 384.230,00	24/08/2015 á 23/08/2016	PREGÃO PRESENCIAL 036/2015
----------	--------------------------	---	----------------	-------------------------	----------------------------

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM AGOSTO DE 2015

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO	008/2014	G D MENDONÇA	O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial,
SEGUNDO TERMO ADITIVO	012/2014	G D MENDONÇA	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial
SEGUNDO TERMO ADITIVO	023/2014	G D MENDONÇA	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	041/2014	DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 Á 14/08/2016 E REAJUSTE DE PREÇO EM 9,81% DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	042/2014	ALOISIO BORGES DE FARIAS ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 Á 14/08/2016 E REAJUSTE DE PREÇO EM 9,8052 % DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	044/2014	DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 Á 14/08/2016 E REAJUSTE DE PREÇO EM 9,81% DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	046/2014	DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 Á 14/08/2016 E REAJUSTE DE PREÇO EM 9,81% DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	047/2014	E L J PIRES CONSTRUÇÕES ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 Á 14/08/2016 E REAJUSTE DE PREÇO EM 9,81% DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC

RONDONÓPOLIS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

RODRIGO LUGLI
DIRETOR-PRESIDENTE

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EM BRANCO